



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024 - PMC

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação do serviço de consultoria em gestão e compras públicas com assessoria administrativa junto ao Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.

Aos **11 (onze)** dias do mês de **março** do ano de **2024**, às **12h**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cortês-PE designada pela Portaria nº 708, datada de 12 de julho de 2023, sob a condução do Sr. **Abimael Pereira da Silva** e equipe de apoio composta por **Jelba Bezerra da Silva** e **Luiz Paulo da Silva Lima**, respectivamente, Agente de Contratação e Membros sob a égide da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, se reuniram para analisar os documentos de habilitação e classificação das propostas de preços das empresas que acudiram ao aviso de licitação publicado em 04/03/2024, no sítio oficial dessa Prefeitura Municipal.

1. DAS ANÁLISES

O processo foi publicado e a divulgação do aviso de licitação se deu no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cortês-PE, sendo respeitado o prazo mínimo de 03(três) dias úteis para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Foi constatado que apenas a pessoa jurídica **ALVES & PIMENTEL APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP, CNPJ 44.386.719/0001-88**, acudiu ao aviso restando a essa Agente de Contratação e Equipe de Apoio a análise da proposta e documentos de habilitação da única empresa participante.

Passamos às análises:

Da Proposta de Preços:



A proposta de preços da única licitante que acudiu ao certame apresenta preço global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, estando adequada ao objeto e à compatibilidade do menor preço em relação ao estimado pela administração. O valor apresentado na proposta de preços representa um desconto de aproximadamente **17,43% (dezesete vírgula quarenta e três por cento)** em relação ao estimado pela administração.

Dos documentos de Habilitação:

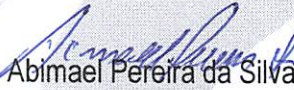
Os documentos de Habilitação foram baixados e liberados para as análises nos sítios oficiais.

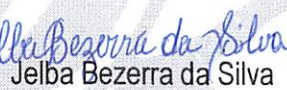
Ficou constatado que a licitante **ALVES & PIMENTEL APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP** atendeu a diligência realizada pelo agente de contratação e apresentou todos os documentos solicitados no anexo I do edital, no que concerne a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, desta forma, a licitante foi declarada habilitada.


Foi determinado que fosse efetuada a consulta via internet da autenticidade dos documentos nos sítios sendo confirmada a autenticidade das certidões nos sítios oficiais que expediram as certidões.

1. CONCLUSÃO

Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação pelo licitante, a Agente de Contratação determina que o processo seja encaminhado para o **Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE** para ratificação, entendendo estar presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.


Abimael Pereira da Silva
Agente de Contratação


Jelba Bezerra da Silva
Equipe de Apoio


Luiz Paulo da Silva Lima
Equipe de Apoio